

## Alex Castro Soares

---

**Assunto:** ENC: Resultado da avaliação da contestação do critério (a) do Fator de Redução da certificação do Progestão - exercício 2021

**Anexos:** PE\_DESPACHO\_223\_2022\_DIPAT\_CGREL\_SAF\_Analise\_Contestacao\_FRa.pdf

---

**De:** Brandina de Amorim

**Enviada em:** terça-feira, 30 de agosto de 2022 12:07

**Para:** Patricia Veras Ferreira de Lima <[patricia.veras@apac.pe.gov.br](mailto:patricia.veras@apac.pe.gov.br)>

**Cc:** José Luiz Gomes Zoby <[jlgzoby@ana.gov.br](mailto:jlgzoby@ana.gov.br)>

**Assunto:** Resultado da avaliação da contestação do critério (a) do Fator de Redução da certificação do Progestão - exercício 2021

Prezada Patrícia,

Vimos informar que, tendo em vista a contestação do resultado do critério **a** do Fator de Redução, de gestão patrimonial, referente à certificação do 4º período do 2º ciclo Progestão Pernambuco, ano 2021, o Ofício nº 228/2022/DP-Apac, de 1º/08/2022, foi encaminhado para a Divisão de Patrimônio (DIPAT/CGREL/SAF) para a devida análise do pleito.

A área considerou as argumentações apresentadas e **retificou** o resultado anterior, conforme Despacho nº 223/2022/DIPAT/CGREL/SAF, que segue em anexo. Desta maneira, o critério **a** do Fator de Redução passa de 0,52% para 0,104%.

Por este motivo, esclarecemos que será dado prosseguimento ao processo de transferência da 4ª parcela do 2º ciclo Progestão à APAC no valor de **R\$ 969.220,00 (novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais)** conforme novo cálculo apresentado na tabela abaixo.

Att.

*Brandina de Amorim*

COORDENADORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO SINGREH - SAS  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA  
FONE: +55 (61) 2109-5233

<b>Período</b> <b>4</b>	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação Nacional pela Gestão das A
	Gestor do Contrato:	José Luiz Gomes Zoby	
	Estado:	PE	
	TIPOLOGIA	C	
<b>EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL</b>			

I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4	
			Pesos (%)	Variável Avaliada?
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM
	4.1	Sala de Situação	5	SIM
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM

II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	OBRIGATORIA
	1.2	Gestão de Processos	SIM
	1.3	Arcação Legal	OBRIGATORIA
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATORIA
	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	SIM
	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	SIM
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	OBRIGATORIA
	1.8	Capacitação	OBRIGATORIA
	1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM
		$\Sigma$ mi Bloco II.1	
II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	OBRIGATORIA
	2.2	Divisão Hidrográfica	OBRIGATORIA
	2.3	Planejamento Estratégico	OBRIGATORIA
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATORIA
	2.5	Planos de Bacias	SIM
	2.6	Enquadramento	SIM
	2.7	Estudos Especiais de Gestão	SIM
		$\Sigma$ mi Bloco II.2	
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	OBRIGATORIA
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATORIA
	3.5	Sistema de Informações	SIM
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM
	3.8	Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATORIA
	$\Sigma$ mi Bloco II.3		MÍNIMO: 6
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	OBRIGATORIA
	4.2	Fiscalização	OBRIGATORIA
	4.3	Cobrança	SIM
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	SIM
	4.5	Infraestrutura Hídrica	SIM
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM
	4.7	Programas e Projetos Indutores	SIM
	$\Sigma$ mi Bloco II.4		MÍNIMO: 4

II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	226.0
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações	
		3	Planejamento Estratégico	
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	201.8
		5	Sistema de Informações	667.4
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
		7	Fiscalização	
		$\Sigma$ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 2

Fator de Redução (FR)		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)				
					a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,104	Pproq
					b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	
c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor inve Ano de					
d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4						

DESPACHO Nº 223/2022/DIPAT/CGREL/SAF  
Documento nº 02500.045770/2022-90

Brasília, 27 de agosto de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas  
Assunto: Revisão do Fator de Redução (Fr) - CPRH/PE (PROGESTÃO 2021)  
Referência: 02500.041385/2022

1. Trata-se da resposta à contestação apresentada pela CPRH quanto à revisão do Fator de redução (Fr) – PROGESTÃO/2021, conforme Despacho n. 23/2022/COAPP/SAS (Doc. 02500.041385/2022).
2. Desta feita, após reanálise por esta DIPAT/CGREL/SAF, o percentual de 30% incidente sobre o (Fr) antes apontado, passa a ser somente de 6%. Destaca-se que esse percentual se refere às pendências relativas à **não devolução dos documentos devidamente assinados**, cito o Termo de Doação Nº6/2019/ANA e os DUT's dos veículos doados, todos encaminhados em 2019.
3. Assim, certifica-se que a incidência do Fator de redução (Fr) no repasse à CPRH é **da ordem de 6%, e não mais de 30% (ANEXO I)**. Portanto, a CPRH/PE e a APAC/PE estão aptas a receberem, do percentual referente ao repasse de 4%: 40,77% e 56,63%, respectivamente.
4. Logo, proponho sejam os autos do processo encaminhados à SAS/COAPP para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
MARCELO SANTANA COSTA  
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO  
Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se à COAPP/SAF conforme proposto.

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ  
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

De: [Marcelo Santana Costa](#)  
 Para: [Flávia Simões Ferreira Rodrigues](#); [Brandina de Amorim](#); [Veridiano Isidoro dos Santos](#); [Pedro Paulo Barbosa da Silva](#); [Regiane dos Reis da Silva](#)  
 Assunto: Revisão do Fator de Redução (Fr) - CPRH  
 Data: sexta-feira, 26 de agosto de 2022 16:01:27  
 Anexos: [image001.png](#)  
[image002.png](#)  
[image004.png](#)

Prezadas Flávia e Brandina,

Informamos que **foi aceita a contestação da CPRH**. Assim, o percentual de 30% antes descontado, passa a ser somente 6%. Isso se dá em função das pendências com relação ao Termo de Doação N°6/2019/ANA e as assinaturas dos DUT's referentes aos veículos doados. Desta feita, após revisão do Fator de redução (Fr) informamos que:

Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado		
META	PESO	CRITÉRIO
3. Providências quanto às ocorrências com os equipamentos (Períodos 2 a 5)	8%	a) Informar as ocorrências: furto, roubo, dano, extravio, desaparecimento, ou qualquer outro prejuízo ao patrimônio público, dentre outras;
	8%	b) Instaurar procedimentos administrativos para apuração dos fatos, enviando documento pertinente (portaria, ato da autoridade determinando a apuração) para a ANA, quando for o caso;
	8%	c) Enviar relatório conclusivo da apuração administrativa de ocorrências de prejuízo ao patrimônio público de exercícios anteriores, se houver;
	6%	d) Não possuir quaisquer pendências ou débitos relativos aos bens patrimoniais junto à ANA.

Segue abaixo os valores atualizados:

ESTADO PE	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (Vi)	PESO*
CPRH	0396	Vi1 = R\$ 1.078.765,49	P1 = 43,37%
APAC	0581	Vi2 = 1.408.105,16	P2 = 56,63%
<b>VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)</b>		<b>R\$ 2.486.870,65</b>	<b>100%</b>

\*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado  
 $P1 = (Vi1 \times 100\%) / VE$ ;  $P2 = (Vi2 \times 100\%) / VE$

ESTADO PE	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repasso	Repasso Institucional (Ri)
CPRH	Fr (1) = 6% de P1	P1 = 43,37%	PARCIAL	Ri1 = 40,77%
APAC	Fr (2) = 0% de P2	P2 = 56,63%	TOTAL	Ri2 = 56,63%
<b>Total de repasse para Estado (RE)</b>		<b>100%</b>		<b>97,40%</b>

$Ri1 = [(100\% - Fr(1)) \times P1]$ ;  $Ri2 = [(100\% - Fr(2)) \times P2]$

Assim, certifica-se que há incidência do Fator de redução (Fr) no repasse à **CPRH é da ordem de 6%, e não mais de 30%**. Portanto, a **CPRH/PE** e a **APAC/PE** estão aptas a receberem, do percentual referente ao repasse de 4%: **40,77% e 56,63% respectivamente**.

At.te.,



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO

**MARCELO SANTANA COSTA**  
 Chefe da Divisão de Patrimônio –  
 DIPAT/CGREL/SAF  
 SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco I, Sala 139  
 Brasília (DF)  
 (61) 2109-5400 / 5572 | [www.gov.br/ana](http://www.gov.br/ana)  
 | #AÁguaEumaSó

/anagovbr

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emissor imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.